

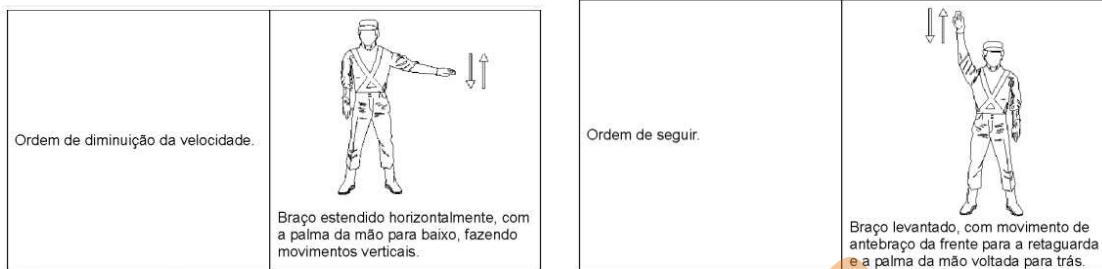
Tipificação Resumida: Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes.			Código do Enquadramento: 583-50
Amparo Legal: Art. 195.			
Tipificação do Enquadramento: Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes.			
Gravidade: Grave	Penalidade: Multa	Medida Administrativa: Não	Pode Configurar Crime de Trânsito: NÃO
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Estadual, Municipal e Rodoviário.		
Pontuação: 5	Constatação da Infração: Possível sem abordagem.		
Quando AUTUAR	Quando NÃO Autuar	Definições e Procedimentos	Exemplos do Campo de Observações do AIT:
<p>1. Condutor que desobedecer ordem de agente de trânsito relativa à normatização do trânsito em geral, desde que não configure outra infração específica.</p> <p>2. Condutor que desobedecer ordem emanada da autoridade de trânsito.</p> <p>3. Condutor que, durante abordagem, para o veículo em local não indicado pelo agente fiscalizador, de forma deliberada.</p> <p>4. Condutor que desobedecer ordem verbal ou sonora, dada pela autoridade de trânsito ou de seus agentes.</p> <p>5. Condutor que desobedecer restrição imposta pela autoridade de trânsito, com base no exame de saúde, e que conste no campo de observações do seu documento de habilitação:</p> <p>5.1 vedado dirigir em rodovias e vias de trânsito rápido;</p> <p>5.2 vedado dirigir após o pôr-do-sol; ou</p> <p>5.3 outras restrições.</p> <p>6. Condutor de motorcasa tracionando mais de um veículo.</p> <p>7. Aprendiz conduzindo veículo fora da circunscrição autorizada acompanhado por instrutor.</p>	<p>1. No caso do condutor envolvido em acidente com vítima, deixar de adotar providências para remover o veículo do local, quando determinado por policial ou agente da autoridade de trânsito, utilizar enquadramento específico: 531-20, art. 176, IV.</p> <p>2. Condutor envolvido em acidente sem vítima, que deixar de adotar as providências determinadas pelo agente da autoridade de trânsito para remover o veículo do local, quando necessária tal medida para assegurar a segurança e a fluidez do trânsito, utilizar enquadramento específico: 534-70, art. 178.</p> <p>3. Se a ordem do agente for relativa à parada do veículo, através do uso dos gestos de agentes da autoridade de trânsito previstos no Anexo II do CTB, utilizar enquadramento específico: 605-02, art. 208.</p> <p>4. Deixar de reduzir a velocidade do veículo nos locais onde o trânsito esteja sendo controlado pelo agente, utilizar enquadramento específico: 627-00, art. 220, II.</p> <p>5. Na recusa da entrega, mediante recibo, dos documentos de habilitação</p>	<p>1. As ordens do agente de trânsito terão prevalência sobre as normas de circulação e outros sinais (art. 89, I).</p> <p>2. Para caracterização da infração administrativa prevista no art. 195 são necessários 3 (três) pressupostos:</p> <p>2.1. seja relativa a normatização do trânsito em geral;</p> <p>2.2. que seja emanada da autoridade de trânsito ou do agente; ou</p> <p>2.3. participação em qualquer situação de trânsito, em sentido amplo.</p> <p>3. A ordem pode ser verbal ou escrita, bem como através de gestos ou sinais sonoros.</p> <p>4. Se houver desobediência do condutor ao cumprimento da ordem, o veículo poderá ser recolhido ao depósito, quando houver risco à fluidez do trânsito, à segurança viária ou à boa ordem administrativa, nos termos do art. 269, § 1º, do CTB.</p>	<p>1. Condutor deixou de retirar o veículo estacionado em local permitido quando determinado pelo agente de trânsito.</p> <p>2. Condutor possuía restrição na CNH vedando-o conduzir em vias de trânsito rápido.</p>

ou CRLV-e, ou de outros exigidos por lei, para averiguar a autenticidade, utilizar enquadramento específico: 697-10, art. 238.

6. Condutor que retirar veículo retido sem autorização do agente da autoridade de trânsito, utilizar enquadramento específico: 698-00, art. 239.

Informações Complementares:

1. Imagens Ilustrativas:



Sinais de apito	Significado	Emprego
um silvo breve	siga	liberar o trânsito em direção / sentido indicado pelo agente.
um silvo longo	diminuir a marcha	quando for necessário fazer diminuir a marcha dos veículos.

Os sinais sonoros de apito somente devem ser utilizados em conjunto com os gestos dos agentes.

2. O rol de situações descritas no campo “Quando Autuar” é meramente exemplificativo e não exaure e nem exclui outras situações que impliquem em desobedecer às ordens emanadas da autoridade de trânsito e do agente fiscalizador.